

CL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em Reais)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Em julho de 2011 a Porcelana Schmidt S.A subscreveu capital na CL Indústria e Comércio S.A, por meio de bens avaliados pelo valor registrado nos livros contábeis e suportados por laudo de avaliação emitido por terceiros.

A integralização do capital social mediante a transferência de propriedade dos bens em 22 de julho de 2011.

O objeto da empresa é a indústria e comércio de porcelanas, refratários, cerâmica, decalcomanias, a exportação de produtos acabados, importações de matérias primas para uso na fabricação de porcelana, refratários, cerâmica, decalcomanias, arrendamento mercantil, prestação de serviço de elaboração de decalque, logomarcas, prestação de serviço de aluguel de louças cerâmicas e porcelanas em geral; podendo, ainda, participar em outras empresas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei 6404/76, com as alterações contidas nas Leis 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e 11.941 de 27 de maio de 2009, e as determinações das Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, relativas aos pronunciamentos, interpretações e orientações do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis).

2.2) A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria em 22 de março de 2026.

2.3) A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A Administração da “CL” revisa as estimativas pelo menos anualmente.

2.4) As demonstrações dos fluxos de caixa não estão sendo apresentados pelo fato da empresa não ter tido movimentações nesta rúbrica contábil, sendo que todas as movimentações operacionais e investimento foram com sua controladora.

2.5) Descrição das principais práticas contábeis:

a. Imobilizado

É registrado ao custo de aquisição, o qual foi por meio da integralização de capital da controladora, deduzidas as depreciações acumuladas.

b. Créditos e Débitos com Partes Relacionadas.

CL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Referem-se a operações financeiras com a controladora com prazo indeterminado e sem remuneração.

c. Obrigações Fiscais

Representam a obrigação presente, decorrentes de eventos passados e que incorrerão no próximo exercício social.

3. TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

Contas	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
	2025	2025	2024	2024
Porcelana Schmidt	270.000	70.335	270.000	70.335
Schmidt Indústria	876.854	-	951.692	-
Total Não Circulante	1.146.854	70.335	1.221.692	70.335

O ativo corresponde a venda do terreno, a qual foi recebida pela controladora. O passivo é representado pelas despesas administrativas que foram pagas pela controladora.

4. IMOBILIZADO

a) A composição do imobilizado é:

Descrição	2025	2024
Terrenos	50.490	50.490
Edifícios	1.686.431	1.826.967
Maquinismos e Instalações		
Móveis e Utensílios		
Veículos		
Total	1.736.921	1.877.457

5. OBRIGAÇÕES FISCAIS

Descrição	2025	2024
IPTU a pagar	2.052.489	1.638.455
IRPJ e CSLL	48.492	48.492
Total	2.100.981	1.686.947

CL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

6. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é representado por 4.441.316 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00.

7. DESPESAS OPERACIONAIS

	2025	2024
Publicações	3.200	3.200
IPTU	414.032	392.451
Despesas de Depreciação	140.535	140.535
Outras	111.991	152.310
Total	669.758	688.496

8. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

O ativo imobilizado da CL Indústria e Comércio S.A, está em processo de Avaliação Patrimonial, com previsão de término em 2026, com a conclusão deste processo o Ativo Imobilizado da CL Indústria e Comércio S.A, será atualizado contabilmente de acordo com o Laudo de Avaliação Patrimonial em curso.

9. RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A CL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., requereu Recuperação Judicial em maio de 2016, cujo processo encontra-se em trâmite junto ao Poder Judiciário da Comarca.